

PROCESSO Nº 060/2019

ARQUIVO
CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **044**/2019

| | | |
|----------------------------------|---|---|
| Data do Protocolo: 07/02/2019 | Regime de tramitação: DE URGÊNCIA | Data final para apreciação: 11/03/2019 |
|----------------------------------|---|---|

Assunto:

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para correção das despesas com auxílio-alimentação aos servidores do pedágio municipal, e dá outras providências.



Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 044/2019

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para correção das despesas com auxílio-alimentação aos servidores do pedágio municipal, e dá outras providências.

Regime de tramitação: de urgência

Data final para apreciação: 11 de março de 2019

Protocolo: 1324, de 7 de fevereiro de 2019

Araraquara, 7 de fevereiro de 2019

Valdemar Martins Neto Mouco Mendonça
Diretor Legislativo
Matrícula 24.082



| | |
|-------|--------|
| FLS. | 03 |
| PROC. | 060/19 |
| C.M. | ME |

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0040/2019

Em 06 de fevereiro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de até o limite de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

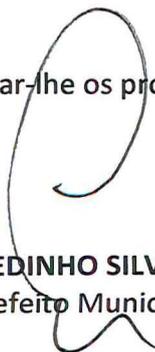
Tal crédito é necessário em virtude de criação e suplementação de dotação, para contratação de empresa especializada em fornecimento de auxílio alimentação aos servidores do Pedágio Municipal. A medida se justifica vez que a modalidade de aplicação da despesa, aprovada na Lei Municipal nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (LOA), está incorreta.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

1438 07/02/2019 001324 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 04
PROC. 060/19
C.M. 08

PROJETO DE LEI Nº 044/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) para atender correção das despesas com auxílio alimentação aos servidores do Pedágio Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|-------------------------------|--|-----|------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| 02.07.06 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 26 | TRANSPORTE | | |
| 26.331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | | |
| 26.331.0049 | AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS | | |
| 26.331.0049.2 | ATIVIDADE | | |
| 26.331.0049.2.055 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | R\$ | 139.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.39 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 139.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 1 – Tesouro | | |

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

| | | | |
|-------------------------------|---|--|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| 02.07.06 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 26 | TRANSPORTE | | |
| 26.331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | | |



| | |
|-------|--------|
| FLS. | 05 |
| PROC. | 060/19 |
| C.M. | DMC |

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | | |
|----------------------------|--|-----|------------|
| 26.331.0049 | AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS | | |
| 26.331.0049.2 | ATIVIDADE | | |
| 26.331.0049.2.055 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | R\$ | 139.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.30 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$ | 139.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 1 - TESOURO | | |

Art. 3º Fica incluído o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

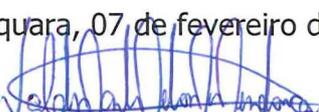
Processo nº 060/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **07 FEV 2019**

Prazo para apreciação até:... **11 MAR 2019**

Araraquara, 07 de fevereiro de 2019.


VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente processo às comissões competentes.

Araraquara, 08 FEV. 2019.


TENENTE SANTANA
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 12 FEV 2019


Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador PAULO LANDIM

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, 12 FEV 2019


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER Nº

067

/2019

| | |
|-------|----------|
| FLS. | 007 |
| PROC. | 060/2019 |
| C.M. | |

Projeto de Lei nº 44/2019

Processo nº 60/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para correção das despesas com auxílio-alimentação aos servidores do pedágio municipal, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos especiais ou suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 08 FEV. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani
Vereador

Lucas Grecco



José Carlos Porsani



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

| | |
|-------|---------|
| FLS. | 08 |
| PROCA | 60/2019 |
| C.M. | Caro |

PARECER N° 036 /2019

Processo n° 60/2019

Projeto de Lei n° 44/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para correção das despesas com auxílio-alimentação aos servidores do pedágio municipal, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Cabe ao plenário decidir.

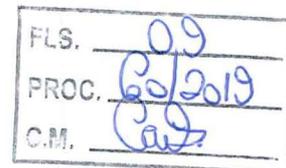
É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 11 FEV. 2019


Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO


Elias Chediek


Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 037/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 044/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para atender correção das despesas com auxílio alimentação aos servidores do pedágio municipal, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|-------------------------------|--|-----|------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| 02.07.06 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 26 | TRANSPORTE | | |
| 26.331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | | |
| 26.331.0049 | AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS | | |
| 26.331.0049.2 | ATIVIDADE | | |
| 26.331.0049.2.055 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | R\$ | 139.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 3.3.90.39 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 139.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 1 – Tesouro | | |

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

| | | | |
|-------------------------------|--|-----|------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| 02.07.06 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 26 | TRANSPORTE | | |
| 26.331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | | |
| 26.331.0049 | AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS | | |
| 26.331.0049.2 | ATIVIDADE | | |
| 26.331.0049.2.055 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | R\$ | 139.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 3.3.90.30 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$ | 139.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 1 - TESOURO | | |

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente

| | |
|-------|--------|
| FLS. | 50 |
| PROC. | 002019 |
| C.M. | 007 |

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).



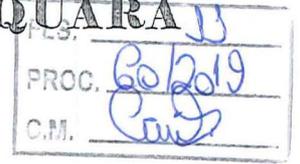
TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo
Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647



Ofício nº 019/2019-DL

Araraquara, 13 de fevereiro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019 a seguir relacionados:

| Autógrafo | Projeto de Lei | Autoria | Ementa |
|-----------|----------------|---------------------------------------|--|
| 031/2019 | 285/2018 | Vereador Elias Chediek | Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Caridade”, a ser comemorado anualmente em 19 de julho, e dá outras providências. |
| 032/2019 | 318/2018 | Vereador Gerson da Farmácia | Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de prevenção ao câncer de pele “Dezembro Laranja”, a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências. |
| 033/2019 | 040/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre o Fundo Municipal de Trânsito (Fumtran) no Município de Araraquara e dá outras providências. |
| 034/2019 | 041/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. |
| 035/2019 | 042/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. |
| 036/2019 | 043/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. |
| 037/2019 | 044/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. |
| 038/2019 | 045/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais para reclassificação da despesa referente aos serviços de tecnologia da informação e comunicação e dá outras providências. |

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha 012
Proc. 060/2019
Resp. [assinatura]

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 004/2019

Em 28 de fevereiro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Processo nº 060/2019
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

06 MAR 2019
[assinatura]
Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

| Lei | Data | Autógrafo | Projeto de Lei |
|-------|---------|-----------|----------------|
| 9.466 | 11fev19 | 025/19 | 033/19 |
| 9.467 | 11fev19 | 026/19 | 034/19 |
| 9.468 | 11fev19 | 027/19 | 035/19 |
| 9.469 | 11fev19 | 028/19 | 036/19 |
| 9.470 | 11fev19 | 030/19 | 002/19 |
| 9.471 | 14fev19 | 038/19 | 045/19 |
| 9.472 | 14fev19 | 033/19 | 040/19 |
| 9.473 | 18fev19 | 034/19 | 041/19 |
| 9.474 | 18fev19 | 035/19 | 042/19 |
| 9.475 | 18fev19 | 036/19 | 043/19 |
| 9.476 | 18fev19 | 037/19 | 044/19 |
| 9.477 | 19fev19 | 023/19 | 281/18 |
| 9.478 | 19fev19 | 024/19 | 282/18 |
| 9.479 | 20fev19 | 040/19 | 046/19 |
| 9.480 | 20fev19 | 042/19 | 052/19 |
| 9.481 | 20fev19 | 043/19 | 053/19 |
| 9.482 | 20fev19 | 041/19 | 051/19 |

| Lei Complementar | Data | Autógrafo | Projeto de Lei Complementar |
|------------------|---------|-----------|-----------------------------|
| 899 | 20fev19 | 022/19 | 022/18 |

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]
MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

("RAP").

14:29 28/02/2019 002274 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.476

De 18 de fevereiro de 2019

Autógrafo nº 037/19 – Projeto de Lei nº 044/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 12 (doze) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para atender correção das despesas com auxílio alimentação aos servidores do pedágio municipal, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|-------------------------------|--|-----|------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| 02.07.06 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 26 | TRANSPORTE | | |
| 26.331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | | |
| 26.331.0049 | AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS | | |
| 26.331.0049.2 | ATIVIDADE | | |
| 26.331.0049.2.055 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | R\$ | 139.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 3.3.90.39 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 139.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | DE 1 – Tesouro | | |

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

| | | | |
|-------------------------------|--|--|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| 02.07.06 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 26 | TRANSPORTE | | |
| 26.331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | | |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | | |
|----------------------------|--|-----|------------|
| 26.331.0049 | AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS | | |
| 26.331.0049.2 | ATIVIDADE | | |
| 26.331.0049.2.055 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | R\$ | 139.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.30 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$ | 139.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | DE 1 - TESOURO | | |

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezanove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. ("RAP").